



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 6.784 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência da servidora Manoela Smaniotto para atuar na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 115 da Lei 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, a efetuar a cedência da servidora efetiva e estável Manoela Smaniotto, matrícula n.º 20660, para atuar na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG.

Parágrafo único. A cedência autorizada pela presente lei será sem ônus para o Município de Erechim-RS.

Art. 2.º A cedência da servidora mencionada no artigo primeiro, para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG, será a contar da sanção da presente lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Poliss
Prefeito Municipal.